

AO EXPEDIENTE
Em 13 NOV 2008

Presidente



Proj. Lei Comp. nº 129/08

Recebido. Autue-se
e incida em pauta.
Em 20/11/2008



1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

20 NOV 2008

Protocolo 132/08

MENSAGEM N° 190 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Processo 129/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

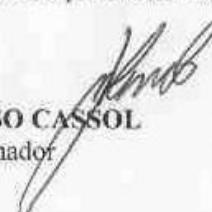
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera simbologia de Cargo de Direção Superior, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto a alteração da remuneração do Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, passando do CDS-18 para o CDS-20, adequando desta forma, de maneira igualitária no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Ressalte-se de oportuno, que em se tratando de Autarquia, o DETRAN/RO tem administração própria e, dentro de sua autonomia financeira, a presente proposta não irá onerar o erário da Administração Direta, estando tudo dentro dos limites legais da responsabilidade fiscal e devidamente previsto na respectiva dotação orçamentária.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Received em 12 NOV 2008

Nome: Dianey



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera simbologia de Cargo de Direção Superior, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Cargo de Direção Superior de Diretor-Geral Adjunto, símbolo CDS-18, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, passa a vigorar com a seguinte simbologia: símbolo CDS-20.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.